PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

No dia 07 de junho de 2019, no Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, o Secretario de Saúde e Ação Social, Sr. Flavio Luiz Benini, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2817/2016 de 15 de setembro de 2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 01/2019, e Ata de julgamento de Preços, divulgada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e homologada pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **L.A DALLA PORTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Libreloto, 20, bairro Pq. Dom Antônio Reis, cidade de Santa Maria – RS, 97065-290, representada pelo seu administrador Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n°: 016.047.580-58 e Cédula de Identidade RG nº 5089573843, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, cidade de Santa Maria - RS, para a possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos, do Fundo Municipal de Saúde, objeto do Pregão Eletrônico acima citado. A proposta comercial da empresa passará a fazer parte integrante desta Ata.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2019, cujo objeto é a possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos de fisioterapia e leite especial, do Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul conforme descrições constantes no **Anexo "A"** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses, contados da data de assinatura da presente ata.

A licitante vencedora dos itens medicamentos deverão ser fornecidos os provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Dos Preços

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que serão pagos na possível aquisição dos objetos pelo Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, são os especificados na ata de abertura da sessão de licitação, impressa do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, e nas autorizações de fornecimento. Conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	2	Cx	Água bidestilada para injeção, caixa com 200 unidades de 10 ml, estéril e epirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.	Samtec	29,76	59,52
6	2	Unid	Água oxigenada 3%, 10 volumes, 1000 ml.	Farmax	3,88	7,76
9	5	Cx	Agulha hipodérmica descartável 25 x 6 (23G X 1) estéril embalada unitariamente, acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades.	Solidor	6,05	30,25
17	20	Fr	Antisséptico de Digliconato de Clorexidina com tensoativo Solução alcoólica (0,5%) antisséptico dermatológico, Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. Validade 36 meses.	Farmax	1,77	35,40
18	3	Fr	Antisséptico de Digliconato de Clorexidina com tensoativo Solução alcoólica (0,5%) antisséptico dermatológico, Almotolia plástica descartável lacrada de 1000 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional, e se for a sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Validade 36 meses.	Farmax	9,59	28,77
37	2	Cx	Caixa coletora de perfuro cortante com capacidade **03 litros.** Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.Embalagem em caixa de papelão com 20 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional.	Descarbox	37,00	74,00
38	5	Cx	Caixa coletora de perfuro cortante com capacidade **13 litros.** Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.Embalagem em caixa de papelão com 20 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional.	Descarbox	66,25	331,25
39	3	Cx	Caixa coletora de perfuro cortante com capacidade **7 litros.** Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.Embalagem em caixa de papelão com 20 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional.	Descarbox	50,00	150,00
58	100	Unid	Detergente Enzimático 5 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza.Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Diluir o detergente na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. Registro no MS. Validade: 24 meses após a data de fabricação, com 1 litro.	Kelldrin	16,75	1.675,00
61	80	Cx	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI. Especialmente desenvolvido para procedimentos de curta duração, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Dimensões: 4,5 x 3,8 cm; Dorso de espuma Gel sólido; Adesivo acrílico hipoalérgico; Pino de aço inoxidável; Contra pino de Cloreto de Prata (AgCl).Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Caixa com 30 unidades.	Solidor	7,41	592,80
74	20	Fr	Fixador citopatológico spray 30ml	Adlin	3,30	66,00
76	100	Pc	Fralda geriátrica Ideal para uso prolongado, pois contém camada filtrante e Ultra Gel Absorvente, que deixam a pele sempre seca. O formato anatômico e a cobertura de não tecido proporcionam maior conforto e maciez. Com barreiras impermeáveis nas laterais da fralda, impede vazamentos e oferece conforto e segurança para uso prolongado. com 11 unidades Tamanho: Pequeno -	Mardam	8,24	824,00
78	250	Pc	Fralda geriátrica Ideal para uso prolongado, pois contém camada filtrante e Ultra Gel Absorvente, que deixam a pele sempre seca. O formato anatômico e a cobertura de não tecido proporcionam maior conforto e maciez. Com barreiras impermeáveis nas laterais da fralda, impede vazamentos e oferece	Descarpack	7,74	1.935,00

			conforto e segurança para uso prolongado. Pacote com 8 unidades.Tamanho: Grande			
81	50	Fr	Gel para ultrasson incolor 300 gr .	Multigel	2,62	131,00
88	5	Cx	Lamina para preventivo com extremidade fosca com 50 unidades	cral	3,48	17,40
91	50	Unid	Loção Hidratante AGE com Aloe Vera sem Perfume 100ml produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas A e E, Uréia, D-Pantenol e Aloe Vera que hidrata e revitaliza a pele. Pielsana Loção Hidrata e mantém o equilíbrio hídrico natural da pele, melhorando a elasticidade dérmica.	Nutriex	2,25	112,50
93	100	Cx	Luva de Látex para procedimentos (tamanho M), levemente talcadas, aprovadas pelo Ministério do Trabalho, caixas contendo 100 unidades.	Targa	16,75	1.675,00
100	70	Unid	Óleo é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Lecitina de Soja, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitamina A e Vitamina E que hidrata e revitaliza a pele. Tubo com 100 ml.	Nutriex	2,36	165,20
101	2	Cx	Papel lençol descartável, 50 cmx50cm 100% celulose, caixa com 10 unidades.	Descarbox	6,60	13,20
111	15	Unid	Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, 30 litros, com 100 unidades.	Rava	8,50	127,50
112	15	Unid	Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, 50 litros, com 100 unidades.	Rava	11,62	174,30
130	2	Pc	Toca descartável Sanfonada e com elástico Gramatura 10.Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT)Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 x 52 cm. Descartáveis, individuais e de uso único. Pacote com 100 unidades.	Descarpack	5,37	10,74
134	20	Unid	Xilocaína gel (cloridrato de lidocaína 100 mg/5 g, geleia 2%, peso líquido 30 g.).	Hipolabor	2,95	59,00
157	100	Unidade	Algodão dental em roletes com 100 unidades.	Qualybless	1,40	140,00
158	05	Caixa	Amálgama de prata 1 porção caixa com 50 unidades regular.	Metalms	66,00	330,00
159	05	Caixa	Amálgama de prata 2 porções caixa com 50 unidades regular.	Metalms	109,20	546,00
161	02	Caixa	Anestésico sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes.	Cristalia	83,20	166,40
187	20	Caixa	Ionômero de Vidro, restaurador pó 10 g / líquido 8 ml, kit completo em caixa única, com dosador de pó e bloco de espatulação.	FGM	15,25	305,00
192	01	Caixa	Lâminas de bisturi nº15, caixa com 100 unidades.	Advantive	20,64	20,64
196	15	Frasco	Lubrificante para pontas de alta e baixa rotação, frasco spray 200 ml (143gr).	Maquira	23,50	352,50
232	04	Frasco	Tricresol formalina, frasco com 10 ml.	Qualybles	4,00	16,00
234	03	Frasco	Verniz com flúor, estojo contendo 01 frasco de vidro com 10 ml de verniz, 01 frasco de plástico com 10 ml de solvente.	FGM	14,43	43,29
TOTAL						**10.215,42**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos para cada item serão os constantes na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, os quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando o objeto e as quantidades desejadas. A licitante vencedora deverá efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos objetos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul, localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

A licitante vencedora deverá apresentar documento comprobatório de registro dos produtos entregues junto ao Ministério da Saúde, no momento da entrega dos mesmos.

O prazo mínimo exigido para a validade dos objetos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Imediatamente após a entrega dos objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima.**

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos desta Ata de Registro de Preços, sujeita-se a detentora às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato

Fica designado como Fiscal da ata, a Srª. **Silvana Dal Puppo**, ocupante do cargo de Enfermeira da Unidade Básica de Saúde.

Cláusula Décima Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 07 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
Flavio Luiz Benini
Secretário de Saúde e Ação Social

Luis Alberto Dalla Porta Junior
L.A DALLA PORTA JUNIOR
DETENTORA DA ATA

Silvana Dal Puppo
Enfermeira
Fiscal da ata